



EDITAL Nº 611/2020

REALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS DE LEVANTE

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho nº 29/2020, exarado em 3 de maio, que se transcreve:

"No uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 8 do artigo 28º do Regime da Situação de Calamidade, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, contemplada no respetivo Anexo, ao qual se reporta o n.º 2 da mencionada Resolução, aplicável nos termos do artigo 57º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação atual, e bem assim nos termos do despacho n.º 1/2017, de 17 de outubro, autorizo a realização das Feiras e Mercados de Levante existentes no território concelhio, as quais são organizadas e geridas pelas Juntas de Freguesia territorialmente competentes no âmbito da delegação legal de competências municipais constante dos acordos de execução celebrados e em vigor.

No âmbito da realização, funcionamento, acesso e permanência nas Feiras e Mercados do Levante, os comerciantes feirantes e os utentes consumidores devem cumprir rigorosamente as regras, orientações e recomendações sanitárias e de segurança estabelecidas pelo Governo e pela Direção-Geral da Saúde, designadamente no que diz respeito ao uso obrigatório de máscara individual de proteção, à limpeza e higienização das mãos, à etiqueta respiratória, ao distanciamento físico regulamentado e à utilização de circuitos diferenciados de entrada e saída.

O presente despacho produz efeitos a partir das 00 horas do dia 4 de novembro de 2020, em conformidade com o preceituado no n.º 18 da mencionada Resolução."



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e no sítio do Município na Internet www.cm-vfxira.pt.

E eu,

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 3 de novembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,